



LEI N. 6777/2004.

Autora: Vereadora Edith Dias de Carvalho.

Altera a redação das Leis n. 5.620/2001 e 6.633/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI :-

Art. 1.º Ficam adicionados no Anexo II (PLANO PLURIANUAL 2002 - 2005/RELAÇÃO DE PROGRAMAS) da Lei n. 5.620/2001 os itens abaixo:

AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
Nat.	Ação Proposta	Produto	Unidade de Medida	2002	2003 a 2005
<i>P</i>	<i>Construção de ciclovia</i>	<i>Vias públicas</i>	<i>Unidade</i>	-	1
<i>P</i>	<i>Construção de viaduto</i>	<i>Vias públicas</i>	<i>Unidade</i>	-	1

Art. 2.º Ficam adicionados no Anexo I (QUADRO GERAL - FUNÇÕES DE GOVERNO E PROGRAMAS VINCULADOS - Programa: Código 0044 - Infra-estrutura urbana) da Lei n. 6.633/2004 os itens abaixo:

AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Nat.	Ação Proposta	Produto	Unidade de Medida	Metas 2005
<i>P</i>	<i>Construção de ciclovia</i>	<i>Vias públicas</i>	<i>Unidade</i>	1
<i>P</i>	<i>Construção de viaduto</i>	<i>Vias públicas</i>	<i>Unidade</i>	1

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2004.


João Leão Galleffi
Prefeito Municipal